



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025,  
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio, do ano de 2025, às 09 horas, reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de analisar os documentos apresentados para a formalização do processo de locação de um imóvel urbano de aproximadamente 1.351,50 m<sup>2</sup>, situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº. 404, Bairro Santo Antônio, na cidade de Jaboticatubas, para funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, visando centralizar e otimizar os serviços administrativos municipais, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento à população, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A justificativa da contratação foi apresentada pelo Sr. Rendel Felipe Sena Nascimento Aguiar Silva, Secretário Municipal de Administração, no Termo de Referência, anexado ao presente processo.

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:**

A razão da escolha do imóvel foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, haja vista a necessidade de instalação e funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, visando centralizar e otimizar os serviços administrativos municipais.

**3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

O locatário NAPOLEÃO FURBINO FILHO, apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Cível de Insolvência Negativa;
- e) Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Ressalta-se que no Parecer Jurídico anexado ao processo, a Procuradoria opinou pela continuidade do processo.

Pelo exposto, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, verificaram que nos documentos apresentados constam os elementos necessários para a contratação conforme exigido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE APROXIMADAMENTE 1.351,50 M<sup>2</sup>, SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº. 404, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE JABOTICATUBAS, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO CENTRALIZAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.**

Contratado: NAPOLEÃO FURBINO FILHO

Valor mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Homologação.

Jaboticatubas, 06 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Lorena Soares Torres  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Nayana Karla Marques Silva  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Jakeline Lopes da Silva  
Equipe de Apoio